

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PL Nº 3267/19 - CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, de 2019**

**(Do Sr. Roberto de Lucena)**

Requer a realização de Audiência Pública para discutir sobre o exame toxicológico de larga janela de detecção, no âmbito do Projeto de Lei nº 3.267/2019, que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro".

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 255 do Regimento Interno da Câmara Federal, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para discutir o exame toxicológico de larga janela de detecção e sua importância para a segurança no trânsito.

Por oportuno, indico como convidados as seguintes entidades e seus respectivos representantes:

- Carlos Alberto de Araújo Gomes Jr. - Cel. PM, Presidente do CNCG (Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares do Brasil);
- Marco Cantero – Ex-Presidente da Sociedade Brasileira de Medicina Aeroespacial;
- Rodolfo Rizzotto – Coordenador do SOS Estradas;
- Renato Borges Dias – Ex-Diretor Geral da Polícia Rodoviária Federal e Presidente Honorário da ABTOX (Associação Brasileira de Toxicologia);
- Márcio Libermaun - Presidente do ITTS (Instituto de Tecnologia para o Trânsito Seguro);
- Fernando Diniz - Fundador da Trânsito Amigo (Associação de Parentes, Amigos e Vítimas de Trânsito);
- Paulo Douglas - Procurador do MPT - Ministério Público do Trabalho, especialista no tema;
- Jacqueline Carrijo - Auditora-Fiscal do Trabalho, Coordenadora do Setor de Transportes da Superintendência Regional do Trabalho do Estado de Goiás;

## JUSTIFICAÇÃO

Os Oficiais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, reunidos na cidade de São Paulo - SP, nos dias 25 e 26 de julho de 2019, em comunhão de vontades e sob a presidência da Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais, resolvem proclamar a CARTA ENEME – SÃO PAULO/2019.

Dentre outros assuntos, os representantes de todos os Comandos de Polícia Militar Rodoviária das Polícias Militares dos Estados e do DF, se manifestaram pela manutenção do artigo 148-A do Código de Trânsito Brasileiro, que instituiu a obrigatoriedade dos exames toxicológicos de larga janela para os condutores habilitados nas categorias C, D e E, uma vez que sua aplicação tem sido fundamental para reduzir os acidentes trânsito, tanto com veículos de carga como de passageiros, posto que desestimulando o uso de drogas por motoristas, principalmente os profissionais, também se combate a logística do crime organizado, que tem se utilizado de profissionais usuários para o transporte de drogas, armas, munição e contrabando.

O exame toxicológico de larga janela, objeto de emendas por mim apresentadas ao PL em tela, tem tido tão comprovada eficiência preventiva e é utilizado hoje pela maioria das Instituições policiais militares e bombeiros militares e ainda pela aviação comercial e outras instituições de Segurança Pública no Brasil.

Por seu turno, a ABCAM – Associação Brasileira dos Caminhoneiros lançou Carta Aberta à População, no dia 1º de outubro último, manifestando sua preocupação com a proposta de revogação da obrigatoriedade do exame toxicológico de larga janela para os condutores das categorias C, D e E. Diz a referida Carta Aberta:

(...)

*“Composta por 54 entidades filiadas, que representam o interesse de aproximadamente 600 mil caminhoneiros autônomos, a Abcam possui um contingente expressivo de profissionais do transporte rodoviário, em situação de risco permanente pelas características naturais das atividades. Esses riscos involuntários e imprevisíveis são potencialmente aumentados pela agressiva competição do mercado que leva alguns profissionais ao uso de substâncias psicoativas, sob o pretexto de aumentar sua resistência ao cansaço da viagem que, muitas vezes, se transforma em tragédias sem retorno.*

*Não foi outra a razão que o legislador, ao regulamentar a profissão do transportador de carga e passageiro, passou a exigir o exame toxicológico nas*

*emissões da CNH e nos processos de admissão desses profissionais. Estamos convencidos de que esse exame é a forma mais eficiente de evitar o uso dessas substâncias nocivas que, além de representar abusiva exploração do profissional, acaba por promover verdadeira concorrência desleal entre os que se submetem ao risco e os demais que se recusam à prática do uso de drogas. Há que se destacar que após o exame toxicológico muitos motoristas profissionais decidiram abandonar as drogas e com isso estão recuperando sua saúde, dignidade e convívio saudável com suas famílias e colegas.*

*Por essas e outras razões, queremos deixar claro de que, ao contrário do que foi apresentado em alguns momentos pela mídia, os caminhoneiros autônomos não são contra o exame toxicológico de larga janela. Não aceitamos que a categoria seja usada para justificar o fim da obrigatoriedade do mesmo, até porque, como profissionais do transporte, conhecemos a realidade e sabemos dos extraordinários resultados obtidos pela aplicação do exame na CNH e na contratação nas empresas”.*

*(...)*

Dados divulgados pelo ITTS – Instituto de Tecnologias para o Trânsito Seguro, mostram que o Brasil está entre os três países que mais matam no trânsito. Quase 50 mil pessoas morrem por ano em decorrência dos acidentes e mais de 600 mil ficam feridas, a maioria com sequelas permanentes. Os veículos pesados representam 4% da frota e estão envolvidos em 38% dos acidentes nas rodovias federais e em 53% dos que registram fatalidades. Estudos acadêmicos e testes efetuados com os caminhoneiros comprovaram que, em média, 30% deles usam drogas para suportar a jornada de trabalho a que são submetidos.

A utilização de drogas por motoristas ou por qualquer outra categoria profissional que exija plena atenção e consciência, além de colocar em risco a segurança das operações, aproximam esses profissionais dos traficantes que percebem a oportunidade de usá-los na logística da disseminação e distribuição de drogas. Muitas vezes, expandindo-se para o contrabando de armas, munições e outras atividades criminosas.

A exigência do exame causou impactos positivos no índice de acidentes. Em 2017, primeiro ano da sua aplicação em todos os estados, o número de acidentes de caminhão nas rodovias federais caiu 34% e de ônibus 45% em relação a 2015. A única política pública que permite explicar essa inédita redução espetacular em tão pouco tempo foi a introdução do exame para condutores profissionais.

Nos primeiros dois anos e meio de implantação 1,7 milhão de condutores desistiram de renovar a habilitação nas categorias C, D e E. No mesmo período, aproximadamente 23% dos condutores que tiveram resultado positivo para drogas retornaram 3 meses depois e comprovaram sua abstinência. Foram mais de 28 mil motoristas que se afastaram das drogas. Mais do dobro da capacidade das comunidades terapêuticas para dependentes químicos, segundo o Ministério da Cidadania.

O exame toxicológico de larga janela revela-se uma poderosa arma na prevenção de acidentes, na redução do uso de drogas e no combate ao tráfico e à criminalidade, além de reduzir diversos custos sociais, hospitalares, previdenciários, mitigando a dor e sofrimento de tantas famílias.

Pesquisa de julho de 2019, do Instituto FSB, indicou que 82,7% dos motoristas profissionais aprovam a exigência do exame toxicológico. Pesquisa do Ibope do mesmo ano comprovou que 93% da população defende o exame. Pesquisa do Ministério Público do Trabalho comprovou redução de positividade de 34% para 14% dos caminhoneiros testados na comparação das ações realizadas em 2015 e 2019.

Por estas razões conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 03 de outubro de 2019.

**ROBERTO DE LUCENA**

**Deputado Federal**

**PODE/SP**